



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



PPGLET/UFRGS

EDITAL de PROCESSO SELETIVO

– Mestrado e Doutorado – 2012

NORMAS e CRITÉRIOS GERAIS

1 - ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo - Mestrado e Doutorado – 2011/2012.

O Processo Seletivo destina-se, no mestrado, a candidatos que concluíram a Graduação em Letras ou prováveis formandos de Letras ou área afim e, no doutorado, a candidatos que concluíram o Mestrado com apresentação de dissertação.

2 - INSCRIÇÃO - Local e Período

As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/09/2011 a 07/10/2011, de segunda a quinta-feira, no horário das 09 às 17 horas, na Secretaria do PPG/Letras, desta Universidade, no Campus do Vale, Prédio Administrativo do Instituto de Letras - Sala 122, observado o disposto neste **Edital Seletivo do PPGLET/UFRGS – 2011/2012** e nos anexos I e II. Além da ficha de inscrição devidamente preenchida e da documentação requerida, cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição, salvo em casos de isenção, previstos nas Normas e Critérios de Isenção de Taxa.

2.1 - INSCRIÇÃO VIA CORREIO

As inscrições via correio, observadas as disposições deste Edital, deverão ser postadas até o dia 07/10/2010 para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Letras, Instituto de Letras/UFRGS, Caixa Postal 15002, Cep. 91501-970, Porto Alegre/RS.

2.2 - INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA

O candidato que solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá, primeiramente, entregar, na Secretaria do PPG/Letras, no período de 05/09/2011 a 12/09/2011, o Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, o qual será submetido à aprovação da Comissão de Pós-Graduação do PPG/Letras. A inscrição, com isenção de taxa, somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção.

3 - INFORMAÇÕES E BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO

Materiais com instruções gerais e indicação de bibliografia por Especialidade e, quando for o caso, pelas respectivas ênfases ou linhas de pesquisa, estarão à disposição dos interessados, no horário das 09 às 17 horas, de **segunda a quinta-feira**, na Secretaria do PPG/Letras ou via internet no site <http://www.ufrgs.br/ppglet>

4 - TAXAS

4.1 - Inscrição: R\$300,00 (trezentos reais) tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado. Consulte orientações sobre forma de pagamento.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Para inscrição no Mestrado, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos: histórico de graduação; diploma universitário em Letras ou área afim; currículo LATTES (impresso); cópia do documento de identidade e CPF; ensaio ou monografia e/ou projeto de dissertação se requerido pela respectiva Especialidade de inscrição ou, quando for o caso, pela ênfase ou linha de pesquisa, além de outros documentos requeridos pela respectiva Especialidade, como especificado no anexo I deste edital.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



5.2 - Para inscrição no Doutorado, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos: histórico de graduação; diploma universitário em Letras ou área afim; diploma de mestre em Letras ou área afim; histórico escolar do Mestrado; projeto de tese; currículo LATTES (impresso); cópia do documento de identidade e CPF, além de outros documentos requeridos pela respectiva Especialidade de inscrição conforme indicado no anexo II deste edital.

5.3 – Consideram-se áreas afins: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia.

6 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

6.1 - É permitido ao candidato efetuar inscrição em mais de uma Especialidade, ressalvada a não colisão de dia e horário de prova das especialidades de interesse. Em caso de aprovação em mais de uma Especialidade, o candidato deverá optar por uma delas para realização de mestrado ou doutorado.

6.2 - O candidato que deixar de preencher a opção de curso ou optar por curso inexistente não terá sua inscrição homologada.

6.3 - A inscrição será confirmada somente com apresentação de documentação completa e após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.4 - A aprovação na(s) Prova(s) de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, ou em Língua Portuguesa no caso de estrangeiro, ou a obtenção de equivalência são pré-requisitos para admissão no Mestrado ou Doutorado.

7 - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO / ESPECIALIDADES / LINHAS DE PESQUISA / ÊNFASES / VAGAS:

7.1 – A Área de Estudos da Linguagem, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as seguintes Especialidades: Linguística Aplicada (LA), Teoria e Análise Linguística (TAL), Teorias do Texto e do Discurso (TTD) e Teorias Linguísticas do Léxico (TLL).

7.2 – A Área de Estudos de Literatura, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as seguintes Especialidades: Literatura Brasileira (LB), Literaturas Portuguesa e Luso-Africanas (LPLA), Literatura Comparada (LC) e Literaturas Estrangeiras Modernas (LEM).

7.3 – No processo Seletivo de Mestrado, serão admitidos, no máximo, dez candidatos por Especialidade.

7.3.1 - As especialidades Literaturas Estrangeiras Modernas e Teoria e Análise Linguística farão processos seletivos individualizados por ênfase ou por linha de pesquisa.

7.3.1.1 - No caso da Especialidade Literaturas Estrangeiras Modernas poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos para a ênfase de Literaturas de Língua Inglesa e até 05 (cinco) para a ênfase de Literaturas Francesa e Francófonas.

7.3.1.2 - No caso da Especialidade Teoria e Análise Linguística, poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos em cada uma das seguintes Linhas de Pesquisa: até 05 (cinco) na Linha de Pesquisa Fonologia e Morfologia e até 05 (cinco) candidatos na Linha de Pesquisa Gramática, Semântica e Léxico.

7.4 Após o término do processo Seletivo, em caso de não preenchimento das vagas, cada especialidade deliberará sobre as vagas sobranes, que poderão ser remanejadas, pela Comissão de Pós-Graduação, para outras especialidades.

7.5 - Para o doutorado, o número de vagas é definido por orientador, conforme disponibilidade especificada no anexo II deste edital.

8 - PROVAS E AVALIAÇÃO

8.1 – Integram as Comissões de Seleção os docentes pertencentes às respectivas Especialidades, ou, quando for o caso, às Linhas de Pesquisa ou Ênfases do Programa de Pós-Graduação em Letras. As Comissões de Seleção serão constituídas por, pelo menos, dois docentes do Programa.

8.2 - O Processo Seletivo constitui-se, no mestrado, de provas de conhecimentos e entrevistas, e, dependendo da Especialidade, análise de currículo e/ou análise de pré-projeto. As provas serão aplicadas pela Comissão de Seleção de cada Especialidade ou, quando for o caso, de cada ênfase ou linha de pesquisa. No doutorado, o Processo Seletivo constitui-se de análise do Projeto de Tese, entrevista e análise de currículo, além de outros requisitos específicos definidos pelas Especialidades - ou, quando for o caso, pelas ênfases ou linhas de pesquisa - no anexo II deste Edital.



**Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras**



8.3 – No Processo Seletivo ao mestrado, serão considerados aprovados na primeira etapa (eliminatória) os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7 sobre 10 e que forem classificados, em ordem decrescente em relação à pontuação obtida, até à 15ª posição. Havendo empate na 15ª posição, serão chamados todos os candidatos empatados. Serão considerados aprovados, ao final do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 sobre 10 no conjunto das provas e que forem classificados, em ordem decrescente em relação à pontuação obtida, até o número de vagas disponível na respectiva Especialidade.

8.4 Os critérios para classificação final de cada candidato ao mestrado são detalhados no anexo I deste edital. Para a classificação final de cada candidato ao doutorado, será considerada a média das notas atribuídas ao Projeto de Tese e à Entrevista.

8.3 - A Comissão de Seleção de cada Especialidade, ênfase ou Linha de Pesquisa poderá definir critérios próprios de avaliação, considerando situações específicas que venham a se constituir no processo seletivo.

8.5 - A Prova de Proficiência em Leitura em Língua estrangeira será aplicada pela CAPLE (Comissão de Aplicação das Provas de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira - www.ufrgs.br/caplle) e de Proficiência em Língua Portuguesa, restrita aos candidatos estrangeiros, pelo CELPEBRAS - <http://celpebras.inep.gov.br/inscricaoCelpeBras/>. A análise de equivalências é de responsabilidade da CAPLE.

9 - CALENDÁRIO DAS PROVAS

9.1 – A prova escrita, a entrevista e a análise curricular dos candidatos ao Mestrado serão realizadas no período de 17/10/2011 a 23/11/2011, conforme dia e horários estabelecidos por Especialidade - ou, quando for o caso, por ênfase ou Linha de Pesquisa - no anexo I deste edital.

9.2 - A Análise do Projeto de Tese, a entrevista e a análise curricular dos candidatos ao Doutorado serão realizadas, por Especialidade, no período de 21/11/2011 a 09/12/2011, conforme dia e horários informados pelo Programa aos candidatos através de sua página – www.ufrgs.br/ppgletas.

9.3 – Os Resultados Parciais da Processo Seletivo do Mestrado serão divulgados, por Especialidade, nas dependências do Instituto de Letras e na página do Programa, nas datas previstas no anexo I deste edital.

9.4 – O Resultado Final, por Especialidade e Nível, será divulgado até final de janeiro de 2012 nas dependências do Instituto de Letras e na página do Programa.

9.5 - Informações sobre local, data e horário de realização das provas que não constem nos anexos I e II deste edital, serão divulgadas oportunamente na página do Programa.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As disposições registradas neste Edital e nos anexos I e II, relativas ao Processo Seletivo, o Regimento do PPG/Letras e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Letras constituem normas que passam a integrar o presente Edital de Processo Seletivo.

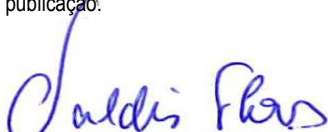
10.2 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

10.3 - Eventuais recursos quanto ao Processo Seletivo poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa eliminatória (via SEDEX em caso de envio pelos Correios).

10.4 - Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro período letivo 2012, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de julho de 2011.


Prof. Dr. Valdir do Nascimento Flores
Coordenador do PPG/Letras/UFRGS